

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para intimação dos REQUERIDOS RENATO RODRIGUES (RG. nº 32.768.970-5, CPF. nº 257.603.108-01), casado com VIVIANE MOLEIRO RODRIGUES (RG. nº 29.029.421-6, CPF. nº 292.444.908-11), os terceiros interessados José Francisco de Brito (CPF. nº 153.256.438-21), Maria Odete da Luz Souza (CPF. nº 164.997.648-84), Maria Filomena da Luz Souza (CPF. nº 608.147.218-34), Antonio Nunes Ross (CPF. nº 047.823.968-0), e Neusa Tavares Rosa (CPF. nº 036.515.948-40); Bruna Peres Ferrari (CPF. nº 328.108.728-05), e Camila Peres Ferrari (CPF. nº 328.108.858-93); Daniel Semaan Hobeika (CPF. nº 025.537.838-68); Janela Incorporadora e Construtora Ltda (CNPJ. nº 12.950.235/0001-23); Marisa Galvano (CPF. nº 008.775.238-78); Andrea Aparecida Silva (CPF. nº 202.689.988-40); Adalgiza da Silva Bastos (CPF. nº 372.102.548-20); Nelson Mourão (CPF. nº 002.204.758-14); Fábio Silva dos Santos (CPF. nº 255.119.348-60); Jefferson Prado de Araújo (CPF. nº 165.437.728-75); Fernanda Dias Gonçalves (CPF. nº 213.216.588-26); Fábio Prado de Araújo (CPF. nº 152.064.928-25); Maria de Fátima Fernandes Ventura Araújo (CPF. nº 052.908.638-77); Fábio Prado de Araújo (CPF. nº 301.903.258-01); Narcizo José da Silva (CPF. nº 12.950.235/0001-23); Uraenede Araujo Anunciação da Silva (CPF. nº 082.863.418-13); Liliam Maria Menegheti Magro de Moura (CPF. nº 307.003.598-18); Luiz Danilo Boschiero (CPF. nº 123.399.048-97); Elvio José da Silva Júnior (CPF. nº 289.456.508-90); A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SECRETARIA DE FINANÇAS, e demais interessados, expedido nos autos da Ação de Cobrança em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROCESSO 0011288-96/2023.8.26.0564, movida por CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL TIRADENTES – EDIFÍCIO SAFIRA (CNPJ. nº 58.163.783/0001-04), A.Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Mãe. Juiza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos dos artigos 879, inciso II, e, 861 do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009. FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que seguem: BEM: IMÓVEL: "Apartamento nº 26, do tipo B, localizado no 2º andar do bloco 09, denominado Edifício Safira, integrante do PARQUE RESIDENCIAL TIRADENTES, situado à Rua Tiradentes, 1837, com a área útil de 53,000m², área comum de 12,6366m², totalizando a área construída de 65,6366m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,0003043. Ao apartamento corresponde o direito ao uso de uma vaga descoberta, para um veículo de passeio, em local indeterminado no estacionamento". Matrícula nº 69935 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. Cadastrado na Prefeitura 003.047.013.144. DEPOSITÁRIO: RENATO RODRIGUES. ONU: Consta conforme AV.10, que o imóvel foi dado em caução como garantia ao fiel cumprimento do contrato de locação firmado entre Comércio de Vidros e Cristais Iteilê Ltda ME, pelo prazo de 36 meses, com início em 16 de abril de 2012 e término em 15 de abril de 2015; conforme AV.13, Penhora do imóvel, no processo 0026471-08/2018.8.26.0007, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera/SP, ação de execução, movida por José Francisco de Brito (CPF. nº 153.256.438-21), conforme AV.14, Diálogo em audiência de conciliação, em trâmite na 7ª Vara Cível desta Comarca, proc. 1011449-31.2019.8.26.0564, movida por Maria Odete da Luz Souza (CPF. nº 164.997.648-84), e Maria Filomena da Luz Souza (CPF. nº 608.147.218-34); Av.15, Penhora do imóvel, no processo 10015325-72.2019.8.26.0444, em trâmite no Ofício Judicial da Comarca de Pilar do Sul/SP, ação de execução, movida por Antonio Nunes Ross (CPF. nº 047.823.968-0), e Neusa Tavares Rosa (CPF. nº 036.515.948-40); conforme AV.16, Distribuição da ação de D.F.P. c.c. Cobrança, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP, proc. 1001869-14.2020.8.26.0602, movida por Bruna Peres Ferrari (CPF. nº 328.108.728-05) e Camila Peres Ferrari (CPF. nº 328.108.858-93); Av.17, Penhora do imóvel, no processo 1011449-31.2019.8.26.0564, em trâmite na 7ª Vara Cível desta Comarca/SP, ação de execução, movida por Maria Odete da Luz Souza (CPF. nº 164.997.648-84), e Maria Filomena da Luz Souza (CPF. nº 608.147.218-34); Av.18, Penhora do imóvel, no processo 0000544-66.2019.8.26.0084, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, ação de execução, movida por Daniel Semaan Hobeika (CPF. nº 025.537.838-68); Av.19, Penhora do imóvel, no processo 0002165-34.2019.8.26.0073, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Avaré/SP, ação de execução, movida por Janela Incorporadora e Construtora Ltda (CNPJ. nº 12.950.235/0001-23); Av.20, Penhora do imóvel, no processo 002602-09/2018.8.26.0348, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Mauá/SP, ação de execução, movida por Marisa Galvano (CPF. nº 008.775.238-78); Av.21, Penhora do imóvel, no processo 0000772-56.2019.8.26.0564, em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca, ação de execução, movida por Andrea Aparecida Silva (CPF. nº 202.689.988-40); Av.22, Penhora do imóvel, no processo 0035776-91.2019.8.26.0100, em trâmite na 18ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, ação de execução, movida por Adalgiza da Silva Bastos (CPF. nº 372.102.548-20); Av.23, Penhora do imóvel, no processo 0001816-016.2019.8.26.0695, em trâmite no Foro Distrital de Nazaré Paulista, Comarca de Alibaiás/SP, ação de execução, movida por Nelson Mourão (CPF. nº 002.204.758-14); Av.24, Penhora do imóvel, no processo 1001869-14.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, ação de execução, movida por Fábio Silva dos Santos (CPF. nº 255.119.348-60); Av.25, Penhora do imóvel, no processo 00104611-88.2019.8.26.0002, em trâmite na 8ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, ação de execução, movida por Jefferson Prado de Araújo (CPF. nº 165.437.728-75); Fernanda Dias Gonçalves (CPF. nº 213.216.588-26); Fábio Prado de Araújo (CPF. nº 152.064.928-25); Maria de Fátima Fernandes Ventura Araújo (CPF. nº 052.908.638-77); Caio Prado de Araújo (CPF. nº 301.903.258-01); Av.26, Penhora do imóvel, no processo 004725-15.2020.8.26.0348, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, ação de execução, movida por Narcizo José da Silva (CPF. nº 12.950.235/0001-23); Uraenede Araujo Anunciação da Silva (CPF. nº 082.863.418-13); Av.28, Penhora do imóvel, no processo 0000233-22.2021.8.26.0165, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Dois Córregos/SP, ação de execução, movida por Liliam Maria Menegheti Magro de Moura (CPF. nº 307.003.598-18); R.30, foi constituída hipoteca judicial sobre o imóvel, no processo 1004074-92.2019.8.26.0100, ação de D.F.P., movida por Narcizo José da Silva e outra; Av.31, Penhora do imóvel, no processo 0008279-19.2022.8.26.0320, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP, ação de execução, movida por Luiz Danilo Boschiero (CPF. nº 123.399.048-97); Av.32, Registro da penhora exequenda; Av.33, Penhora do imóvel, no processo 0000339-52.2022.8.26.0627, em trâmite no Ofício Judicial da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, ação de execução, movida por Elvio José da Silva Júnior (CPF. nº 289.456.508-90). Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento. AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$234.000,00 – agosto/2024 (fls.124/151). DEBITO EXEQUENDO (Débitos condominiais da "ÁREA EXTERNA"): R\$10.312,03, atualizada até 22/10/2024 conforme planilha de fls.165/166 dos autos; Débitos condominiais "ÁREA INTERNA", no importe de R\$16.262,76, atualizada até 24/10/2024 conforme planilha de fls.208/212 dos autos; Débitos condominiais "ÁREA EXTERNA", no importe de R\$16.262,76, atualizada até 24/10/2024 conforme planilha de fls.208/212 dos autos; Débitos condominiais "ÁREA INTERNA", no importe de R\$16.262,76, atualizada até 24/10/2024 conforme planilha de fls.208/212 dos autos; Débitos Tributários: R\$5.760,95 – 29/10/2024 (não computados os valores de custas de cartório e honorários advocatícios, em caso de protesto e/ou execução fiscal). DATAS DOS LEILÕES – 1º leilão, que terá início no dia 23 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 28 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguirá-se a 5 dias de interrupção, encerrando no dia 18 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguirá-se, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. PAGAMENTO – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas do término do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC), PAGAMENTO À VISTA. – Desde já, fica consignado que arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após o término do leilão. PAGAMENTO PARCELADO – Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juiz no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e preções, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA OU ACORDO EXTRAJUDICIAL – Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: philippe@argoleiloes.com.br e philippe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os requeridos RENATO RODRIGUES, VIVIANE MOLEIRO RODRIGUES, os credores com penhoras averbadas, A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SECRETARIA DE FINANÇAS, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do executado ALDO MASSAYUKI YOSHIOKA (RG. nº 15.695.921-5, CPF. nº 093.989.688-51), A PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROCESSO 1000591-92.2023.8.26.0048, movida por KARINA LEANDRA NASCIMENTO (CPF. nº 035.797.479-40), Adv. Ulisses Conforte, em trâmite na 1ª Vara Cível do Município de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCCP. FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que seguem: BEM – "IMÓVEL - Um sítio e seu respectivo terreno localizado no Bairro do Portão ou Itapetinga, zona urbana do município e comarca de Atibaia-SP, com a área de 4.000,00m², situado no lado impair da Rua Emília Bizarre Moreira esquina com a Travessa Água Espraiada, com a seguinte descrição: Tem início no ponto nº 1, situado no alinhamento da Rua Emília Bizarre Moreira, daí deflete à direita e segue uma distância de 29,90 metros, rumo de 29º14'05" NE até o ponto nº 2; daí deflete à direita e segue uma distância de 15,23 metros e rumo de 51º47'40" NE até o ponto nº 3; deste ponto à direita e segue uma distância de 9,00 metros e rumo de 54º28'27" NE até o ponto nº 4; daí deflete à direita e segue uma distância de 3,96 metros e rumo de 61º53'47" NE até o ponto nº 5; daí deflete à direita e segue por uma distância de 18,44 metros e rumo de 67º41'27" NE até o ponto nº 6; do ponto nº 1 ao ponto nº 6, confronta com a propriedade de Luiz Lorenzetti Neto, do ponto 6 deflete à direita e segue por uma distância de 58,00 metros e rumo de 35º03'01" SE, confrontando com a propriedade de Maria Regina Lopes de Oliveira até o ponto nº 7; daí deflete à direita e segue uma distância de 62,29 metros e rumo de 37º09'18" SW até o ponto nº 8; daí deflete à direita e segue por uma distância de 29,90 metros, rumo de 29º14'05" NE até o ponto nº 2; daí deflete à direita e segue uma distância de 15,23 metros e rumo de 51º47'40" NE até o ponto nº 3; deste ponto à direita e segue uma distância de 9,00 metros e rumo de 54º28'27" NE até o ponto nº 4; daí deflete à direita e segue uma distância de 3,96 metros e rumo de 61º53'47" NE até o ponto nº 5; daí deflete à direita e segue por uma distância de 18,44 metros e rumo de 67º41'27" NE até o ponto nº 6; do ponto nº 1 ao ponto nº 6, confronta com a propriedade de Luiz Lorenzetti Neto, do ponto 6 deflete à direita e segue por uma distância de 58,00 metros e rumo de 35º03'01" SE, confrontando com a propriedade de Maria Regina Lopes de Oliveira até o ponto nº 7; daí deflete à direita e segue uma distância de 62,29 metros e rumo de 37º09'18" SW até o ponto nº 8; daí deflete à direita e segue por uma distância de 29,90 metros, rumo de 29º14'05" NE até o ponto nº 2; daí deflete à direita e segue uma distância de 15,23 metros e rumo de 51º47'40" NE até o ponto nº 3; deste ponto à direita e segue uma distância de 9,00 metros e rumo de 54º28'27" NE até o ponto nº 4; daí deflete à direita e segue uma distância de 3,96 metros e rumo de 61º53'47" NE até o ponto nº 5; daí deflete à direita e segue por uma distância de 18,44 metros e rumo de 67º41'27" NE até o ponto nº 6; do ponto nº 1 ao ponto nº 6, confronta com a propriedade de Luiz Lorenzetti Neto, do ponto 6 deflete à direita e segue por uma distância de 58,00 metros e rumo de 35º03'01" SE, confrontando com a propriedade de Maria Regina Lopes de Oliveira até o ponto nº 7; daí deflete à direita e segue uma distância de 62,29 metros e rumo de 37º09'18" SW até o ponto nº 8; daí deflete à direita e segue por uma distância de 29,90 metros, rumo de 29º14'05" NE até o ponto nº 2; daí deflete à direita e segue uma distância de 15,23 metros e rumo de 51º47'40" NE até o ponto nº 3; deste ponto à direita e segue uma distância de 9,00 metros e rumo de 54º28'27" NE até o ponto nº 4; daí deflete à direita e segue uma distância de 3,96 metros e rumo de 61º53'47" NE até o ponto nº 5; daí deflete à direita e segue por uma distância de 18,44 metros e rumo de 67º41'27" NE até o ponto nº 6; do ponto nº 1 ao ponto nº 6, confronta com a propriedade de Luiz Lorenzetti Neto, do ponto 6 deflete à direita e segue por uma distância de 58,00 metros e rumo de 35º03'01" SE, confrontando com a propriedade de Maria Regina Lopes de Oliveira até o ponto nº 7; daí deflete à direita e segue uma distância de 62,29 metros e rumo de 37º09'18" SW até o ponto nº 8; daí deflete à direita e segue por uma distância de 29,90 metros, rumo de 29º14'05" NE até o ponto nº 2; daí deflete à direita e segue uma distância de 15,23 metros e rumo de 51º47'40" NE até o ponto nº 3; deste ponto à direita e segue uma distância de 9,00 metros e rumo de 54º28'27" NE até o ponto nº 4; daí deflete à direita e segue uma distância de 3,96 metros e rumo de 61º53'47" NE até o ponto nº 5; daí deflete à direita e segue por uma distância de 18,44 metros e rumo de 67º41'27" NE até o ponto nº 6; do ponto nº 1 ao ponto nº 6, confronta com a propriedade de Luiz Lorenzetti Neto, do ponto 6 deflete à direita e segue por uma distância de 58,00 metros e rumo de 35º03'01" SE, confrontando com a propriedade de Maria Regina Lopes de Oliveira até o ponto nº 7; daí deflete à direita e segue uma distância de 62,29 metros e rumo de 37º09'18" SW até o ponto nº 8; daí deflete à direita e segue por uma distância de 29,90 metros, rumo de 29º14'05" NE até o ponto nº 2; daí deflete à direita e segue uma distância de 15,23 metros e rumo de 51º47'40" NE até o ponto nº 3; deste ponto à direita e segue uma distância de 9,00 metros e rumo de 54º28'27" NE até o ponto nº 4; daí deflete à direita e segue uma distância de 3,96 metros e rumo de 61º53'47" NE até o ponto nº 5; daí deflete à direita e segue por uma distância de 18,44 metros e rumo de 67º41'27" NE até o ponto nº 6; do ponto nº 1 ao ponto nº 6, confronta com a propriedade de Luiz Lorenzetti Neto, do ponto 6 deflete à direita e segue por uma distância de 58,00 metros e rumo de 35º03'01" SE, confrontando com a propriedade de Maria Regina Lopes de Oliveira até o ponto nº 7; daí deflete à direita e segue uma distância de 62,29 metros e rumo de 37º09'18" SW até o ponto nº 8; daí deflete à direita e segue por uma distância de 29,90 metros, rumo de 29º14'05" NE até o ponto nº 2; daí deflete à direita e segue uma distância de 15,23 metros e rumo de 51º47'40" NE até o ponto nº 3; deste ponto à direita e segue uma distância de 9,00 metros e rumo de 54º28'27" NE até o ponto nº 4; daí deflete à direita e segue uma distância de 3,96 metros e rumo de 61º53'47" NE até o ponto nº 5; daí deflete à direita e segue por uma distância de 18,44 metros e rumo de 67º41'27" NE até o ponto nº 6; do ponto nº 1 ao ponto nº 6, confronta com a propriedade de Luiz Lorenzetti Neto, do ponto 6 deflete à direita e segue por uma distância de 58,00 metros e rumo de 35º03'01" SE, confrontando com a propriedade de Maria Regina Lopes de Oliveira até o ponto nº 7; daí deflete à direita e segue uma distância de 62,29 metros e rumo de 37º09'18" SW até o ponto nº 8; daí deflete à direita e segue por uma distância de 29,90 metros, rumo de 29º14'05" NE até o ponto nº 2; daí deflete à direita e segue uma distância de 15,23 metros e rumo de 51º47'40" NE até o ponto nº 3; deste ponto à direita e segue uma distância de 9,00 metros e rumo de 54º28'27" NE até o ponto nº 4; daí deflete à direita e segue uma distância de 3,96 metros e rumo de 61º53'47" NE até o ponto nº 5; daí deflete à direita e segue por uma distância de 18,44 metros e rumo de 67º41'27" NE até o ponto nº 6; do ponto nº 1 ao ponto nº 6, confronta com a propriedade de Luiz Lorenzetti Neto, do ponto 6 deflete à direita e segue por uma distância de 58,00 metros e rumo de 35º03'01" SE, confrontando com a propriedade de Maria Regina Lopes de Oliveira até o ponto nº 7; daí deflete à direita e segue uma distância de 62,29 metros e rumo de 37º09'18" SW até o ponto nº 8; daí deflete à direita e segue por uma distância de 29,90 metros, rumo de 29º14'05" NE até o ponto nº 2; daí deflete à direita e segue uma distância de 15,23 metros e rumo de 51º47'40" NE até o ponto nº 3; deste ponto à direita e segue uma distância de 9,00 metros e rumo de 54º28'27" NE até o ponto nº 4; daí deflete à direita e segue uma distância de 3,96 metros e rumo de 61º53'47" NE até o ponto nº 5; daí deflete à direita e segue por uma distância de 18,44 metros e rumo de 67º41'27" NE até o ponto nº 6; do ponto nº 1 ao ponto nº 6, confronta com a propriedade de Luiz Lorenzetti Neto, do ponto 6 deflete à direita e segue por uma distância de 58,00 metros e rumo de 35º03'01" SE, confrontando com a propriedade de Maria Regina Lopes de Oliveira até o ponto nº 7; daí deflete à direita e segue uma distância de 62,29 metros e rumo de 37º09'18" SW até o ponto nº 8; daí deflete à direita e segue por uma distância de 29,90 metros, rumo de 29º14'05" NE até o ponto nº 2; daí deflete à direita e segue uma distância de 15,23 metros e rumo de 51º47'40" NE até o ponto nº 3; deste ponto à direita e segue uma distância de 9,00 metros e rumo de 54º28'27" NE até o ponto nº 4; daí deflete à direita e segue uma distância de 3,96 metros e rumo de 61º53'47" NE até o ponto nº 5; daí deflete à direita e segue por uma distância de 18,44 metros e rumo de 67º41'27" NE até o ponto nº 6; do ponto nº 1 ao ponto nº 6, confronta com a propriedade de Luiz Lorenzetti Neto, do ponto 6 deflete à direita e segue por uma distância de 58,00 metros e rumo de 35º03'01" SE, confrontando com a propriedade de Maria Regina Lopes de Oliveira até o ponto nº 7; daí deflete à direita e segue uma distância de 62,29 metros e rumo de 37º09'18" SW até o ponto nº 8; daí deflete à direita e segue por uma distância de 29,90 metros, rumo de 29º14'05" NE até o ponto nº 2; daí deflete à direita e segue uma distância de 15,23 metros e rumo de 51º47'40" NE até o ponto nº 3; deste ponto à direita e segue uma distância de 9,00 metros e rumo de 54º28'27" NE até o ponto nº 4; daí deflete à direita e segue uma distância de 3,96 metros e rumo de 61º53'47" NE até o ponto nº 5; daí deflete à direita e segue por uma distância de 18,44 metros e rumo de 67º41'27" NE até o ponto nº 6; do ponto nº 1 ao ponto nº 6, confronta com a propriedade de Luiz Lorenzetti Neto, do ponto 6 deflete à direita e segue por uma distância de 58,00 metros e rumo de 35º03'01" SE, confrontando com a propriedade de Maria Regina Lopes de Oliveira até o ponto nº 7; daí deflete à direita e segue uma distância de 62,29 metros e rumo de 37º09'18" SW até o ponto nº 8; daí deflete à direita e segue por uma distância de 29,90 metros, rumo de 29º14'05" NE até o ponto nº 2; daí deflete à direita e segue uma distância de 15,23 metros e rumo de 51º47'40" NE até o ponto nº 3; deste ponto à direita e segue uma distância de 9,00 metros e rumo de 54º28'27" NE até o ponto nº 4; daí deflete à direita e segue uma distância de 3,96 metros e rumo de 61º53'47" NE até o ponto nº 5; daí deflete à direita e segue por uma distância de 18,44 metros e rumo de 67º41'27" NE até o ponto nº 6; do ponto nº 1 ao ponto nº 6, confronta com a propriedade de Luiz Lorenzetti Neto, do ponto 6 deflete à direita e segue por uma distância de 58,00 metros e rumo de 35º03'01" SE, confrontando com a propriedade de Maria Regina Lopes de Oliveira até o ponto nº 7; daí deflete à direita e segue uma distância de 62,29 metros e rumo de 37º09'18" SW até o ponto nº 8; daí deflete à direita e segue por uma distância de 29,90 metros, rumo de 29º14'05" NE até o ponto nº 2; daí deflete à direita e segue uma distância de 15,23 metros e rumo de 51º47'40" NE até o ponto nº 3; deste ponto à direita e segue uma distância de 9,00 metros e rumo de 54º28'27" NE até o ponto nº 4; daí deflete à direita e segue uma distância de 3,96 metros e rumo de 61º53'47" NE até o ponto nº 5; daí deflete à direita e segue por uma distância de 18,44 metros e rumo de 67º41'27" NE até o ponto nº 6; do ponto nº 1 ao ponto nº 6, confronta com a propriedade de Luiz Lorenzetti Neto, do ponto 6 deflete à direita e segue por uma distância de 58,00 metros e rumo de 35º03'01" SE, confrontando com a propriedade de Maria Regina Lopes de Oliveira até o ponto nº 7; daí deflete à direita e segue uma distância de 62,29 metros e rumo de 37º09'18" SW até o ponto nº 8; daí deflete à direita e segue por uma distância de 29,90 metros, rumo de 29º14'05" NE até o ponto nº 2; daí deflete à direita e segue uma distância de 15,23 metros e rumo de 51º47'40" NE até o ponto nº 3; deste ponto à direita e segue uma distância de 9,00 metros e rumo de 54º28'27" NE até o ponto nº 4; daí deflete à direita e segue uma distância de 3,96 metros e rumo de 61º53'47" NE até o ponto nº 5; daí deflete à direita e segue por uma distância de 18,44 metros e rumo de 67º41'27" NE até o ponto nº 6; do ponto nº 1 ao ponto nº 6, confronta com a propriedade de Luiz Lorenzetti Neto, do ponto 6 deflete à direita e segue por uma distância de 58,00 metros e rumo de 35º03'01" SE, confrontando com a propriedade de Maria Regina Lopes de Oliveira até o ponto nº 7; daí deflete à direita e segue uma distância de 62,29 metros e rumo de 37º09'18" SW até o ponto nº 8; daí deflete à direita e segue por uma distância de 29,90 metros, rumo de 29º14'05" NE até o ponto nº 2; daí deflete à direita e segue uma distância de 15,23 metros e rumo de 51º47'40" NE até o ponto nº 3; deste ponto à direita e segue uma distância de 9,00 metros e rumo de 54º28'27" NE até o ponto nº 4; daí deflete à direita e segue uma distância de 3,96 metros e rumo de 61º53'47" NE até o ponto nº 5; daí deflete à direita e segue por uma distância de 18,44 metros e rumo de 67º41'27" NE até o ponto nº 6; do ponto nº 1 ao ponto nº 6, confronta com a propriedade de Luiz Lorenzetti Neto, do ponto 6 deflete à direita e segue por uma distância de 58,00 metros e rumo de 35º03'01" SE, confrontando com a propriedade de Maria Regina Lopes de Oliveira até o ponto nº 7; daí deflete à direita e segue uma distância de 62,29 metros e rumo de 37º09'18" SW até o ponto nº 8; daí deflete à direita e segue por uma distância de 29,90 metros, rumo de 29º14'05" NE até o ponto nº 2; daí deflete à direita e segue uma distância de 15,23 metros e rumo de 51º47'40" NE até o ponto nº 3; deste ponto à direita e segue uma distância de 9,00 metros e rumo de 54º28'27" NE até o ponto nº 4; daí deflete à direita e segue uma distância de 3,96 metros e rumo de 61º53'47" NE até o ponto nº 5; daí deflete à direita e segue por uma distância de 18,44 metros e rumo de 67º41'27" NE até o ponto nº 6; do ponto nº 1 ao ponto nº 6, confronta com a propriedade de Luiz Lorenzetti Neto, do ponto 6 deflete à direita e segue por uma distância de 58,00 metros e rumo de 35º03'01" SE, confrontando com a propriedade de Maria Regina Lopes de Oliveira até o ponto nº 7; daí deflete à direita e segue uma distância de 62,29 metros e rumo de 37º09'18" SW até o ponto nº 8; daí deflete à direita e segue por uma distância de 29,90 metros, rumo de 29º14'05" NE até o ponto nº 2; daí deflete à direita e segue uma distância de 15,23 metros e rumo de 51º47'40" NE até o ponto nº 3; deste ponto à direita e segue uma distância de 9,00 metros e rumo de 54º28'27" NE até o ponto nº 4; daí deflete à direita e segue uma distância de 3,96 metros e rumo de 61º53'47" NE até o ponto nº 5; daí deflete à direita e segue por uma distância de 18,44 metros e rumo de 67º41'27" NE até o ponto nº 6; do ponto nº 1 ao ponto nº 6, confronta com a propriedade de Luiz Lorenzetti Neto, do ponto 6 deflete à direita e segue por uma distância de 58,00 metros e rumo de 35º03'01" SE, confrontando com a propriedade de Maria Regina Lopes de Oliveira até o ponto nº 7; daí deflete à direita e segue uma distância de 62,29 metros e rumo de 37º09'18" SW até o ponto nº 8; daí deflete à direita e segue por uma distância de 29,90 metros, rumo de 29º14'05" NE até o ponto nº 2; daí deflete à direita e segue uma distância de 15,23 metros e rumo de 51º47'40" NE até o ponto nº 3; deste ponto à direita e segue uma distância de 9,00 metros e rumo de 54º28'27" NE até o ponto nº 4; daí deflete à direita e segue uma distância de 3,96 metros e rumo de 61º53'47" NE até o ponto nº 5; daí deflete à direita e segue por uma distância de 18,44 metros e rumo de 67º41'27" NE até o ponto nº 6; do ponto nº 1 ao ponto nº 6, confronta com a propriedade de Luiz Lorenzetti Neto, do ponto 6 deflete à direita e segue por uma distância de 58,00 metros e rumo de 35º03'01" SE, confrontando com a propriedade de Maria Regina Lopes de Oliveira até o ponto nº 7; daí deflete à direita e segue uma distância de 62,29 metros e rumo de 37º09'18" SW até o ponto nº 8; daí deflete à direita e segue por uma distância de 29,90 metros, rumo de 29º14'05" NE até o ponto nº 2; daí deflete à direita e segue uma distância de 15,23 metros e rumo de 51º47'40" NE até o ponto nº 3; deste ponto à direita e segue uma distância de 9,00 metros e rumo de 54º28'27" NE até o ponto nº 4; daí deflete à direita e segue uma distância de 3,96 metros e rumo de 61º53'47" NE até o ponto nº 5; daí deflete à direita e segue por uma distância de 18,44 metros e rumo de 67º41'27" NE até o ponto nº 6; do ponto nº 1 ao ponto nº 6, confronta com a propriedade de Luiz Lorenzetti Neto, do ponto 6 deflete à direita e segue por uma distância de 58,00 metros e rumo de 35º03'01" SE, confrontando com a propriedade de Maria Regina Lopes de Oliveira até o ponto nº 7; daí deflete à direita e segue uma distância de 62,29 metros e rumo de 37º09'18" SW até o ponto nº 8; daí deflete à direita e segue por uma distância de 29,90 metros, rumo de 29º14'05" NE até o ponto nº 2; daí deflete à direita e segue uma distância de 15,23 metros e rumo de 51º47'40" NE até o ponto nº 3; deste ponto à direita e segue uma distância de 9,00 metros e rumo de 54º28'27" NE até o ponto nº 4; daí deflete à direita e segue uma distância de 3,96 metros e rumo de 61º53'47" NE até o ponto nº 5; daí deflete à direita e segue por uma distância de 18,44 metros e rumo de 67º41'27" NE até o ponto nº 6; do ponto nº 1 ao ponto nº 6, confronta com a propriedade de Luiz Lorenzetti Neto, do ponto 6 deflete à direita e segue por uma distância de 58,00 metros e rumo de 35º03'01" SE, confrontando com a propriedade de Maria Regina Lopes de Oliveira até o ponto nº 7; daí deflete à direita e segue uma distância de 62,29 metros e rumo de 37º09'18" SW até o ponto nº 8; daí deflete à direita e segue por uma distância de 29,90 metros, rumo de 29º14'05" NE até o ponto nº 2; daí deflete à direita e segue uma distância de 15,23 metros e rumo de 51º47'40" NE até o ponto nº 3; deste ponto à direita e segue uma distância de 9,00 metros e rumo de 54º28'27" NE até o ponto nº 4; daí deflete à direita e segue uma distância de 3,96 metros e rumo de 61º53'47" NE até o ponto nº 5; daí deflete à direita e segue por uma distância de 18,44 metros e rumo de 67º41'27" NE até o ponto nº 6; do ponto nº 1 ao ponto nº 6, confronta com a propriedade de Luiz Lorenzetti Neto, do ponto 6 deflete à direita e segue por uma distância de 58,00 metros e rumo de 35º03'01" SE, confrontando com a propriedade de Maria Regina Lopes de Oliveira até o ponto nº 7; daí deflete à direita e segue uma distância de 62,29 metros e rumo de 37º09'18" SW até o ponto nº 8; daí deflete à direita e segue por uma distância de 29,90 metros, rumo de 29º14'05" NE até o ponto nº 2; daí deflete à direita e segue uma distância de 15,23 metros e rumo de 51º47'40" NE até o ponto nº 3; deste ponto à direita e segue uma distância de 9,00 metros e rumo de 54º28'27" NE até o ponto nº 4; daí deflete à direita e segue uma distância de 3,96 metros e rumo de 61º53'47" NE até o ponto nº 5; daí deflete à direita e segue por uma distância de 18,44 metros e rumo de 67º41'27" NE até o ponto nº 6; do ponto nº 1 ao ponto nº 6, confronta com a propriedade de Luiz Lorenzetti Neto, do ponto 6 deflete à direita e segue por uma distância de 58,00 metros e rumo de 35º03'01" SE, confrontando com a propriedade de Maria Regina Lopes de Oliveira até o ponto nº 7; daí deflete à direita

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005840-30.2024.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Maria Maccari Gonçalves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FABIO JUNIOR BARBOSA DIAS, Brasileiro, CPF 069.914.956-89, com endereço à Avenida Truman, 17, Vila Formosa, CEP 03366-000, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Santander (Brasil) S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 198.408,06, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, iniciase o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000010-73.2019.8.26.0127. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: M. dos Santos Embalagens Epp e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000010-73.2019.8.26.0127. O Dr. FELIPE MENEZES MAIDA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba/SP. FAZ SABER a M. DOS SANTOS EMBALAGENS EPP (CNPJ 25.224.755/0001-09) e Magno dos Santos (CPF 185.265.398-17), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 40.502,59 (julho de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 0031850445. Estando os executados em lugar ignorado, expedese edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Carapicuíba, aos 14 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000107-66.2024.8.26.0008. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Maria da Pascoa da Conceição Neta. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000107-66.2024.8.26.0008. A MM. Juiza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Juliana Maria Maccari Gonçalves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA DA PASCOA DA CONCEIÇÃO NETA, CPF 034.604.893-16, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Bradesco S.A., para cobrança da quantia de R\$ 108.606,28 (dezembro de 2023), decorrente do crédito concedido através do contrato sob o nº 477.762.401. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002201-82.2014.8.26.0704. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Requerente: FDJ Viagens Ltda e outro. Requerido: LESSI E LESSI ADVOGADOS ASSOCIADOS e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002201-82.2014.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Peireis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FRANCISCA CLEICIA DA SILVA LESSI RABELLO, CPF 826.359.001-91, na condição de representante legal de ARTHUR TOSSCANO DA SILVA LESSI RABELLO, que FDJ Viagens Ltda e Fábio do Amaral Rosa lhe ajuizaram ação de Rescisão Contratual, c/c Restituição de Quantias Pagas e Indenização Por Danos Materiais e Morais, de Procedimento Comum, objetivando que a presente ação seja julgada totalmente procedente, rescindindo o contrato celebrado entre as partes, condenado a requerida a restituir os valores pagos, no total de R\$ 10.161,20, devidamente atualizados desde o desembolso, em razão da prestação ineficiente dos serviços, bem como, condenar a requerida a ressarcir os danos materiais no valor de R\$ 3.017,46, devidamente atualizados monetariamente e acrescidos de juros de 1% a.m, desde o desembolso, e ainda, proceder a devida reparação pelos Danos Morais sofridos pelo Autor Fábio, em valor não inferior a R\$ 197.676,00, correspondente a 15 vezes o valor do dano, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1012713-88.2022.8.26.0011. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Serviços Profissionais. Requerente: Antonia Santos Cabral. Requerido: Alessandro de Rose Ghilardi e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012713-88.2022.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). FLAVIA SNAIDER RIBEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A ALESSANDRO DE ROSE GHILARDI (OAB/SP 309.265) E DE ROSE GHILARDI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA OAB/SP 18.352 (CNPJ. 25.319.688/0001-06), que Antônia Santos Cabral lhes ajuizou ação de Restituição de Valores c/c Danos Morais, objetivando que a presente ação seja julgada totalmente procedente com a condenação dos requeridos a devolverem os valores que foram cobrados indevidamente, no importe de R\$ 55.598,00, acrescidas de correção monetária e juros legais, e ao pagamento de indenização, no importe de R\$ 20.000,00, a título de danos morais, ou, sucessivamente outro valor arbitrado por Vossa Excelência, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1013199-05.2019.8.26.0003. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social - ANEAS. Executado: Ana Beatriz Oliveira Fernandes. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013199-05.2019.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ana Beatriz Oliveira Fernandes, CPF 265.321.938-79, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social - ANEAS, com o seguinte objeto: objetivando a quantia de R\$ 18.260,24 (julho de 2019), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R\$ 18.260,24, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(o) a(s) executado(a)(s) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1030098-39.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Jml Credit Securitizadora S.a. Executado: Donaplastic Comércio e Atacadista de Embalagens e Resinas Plásticas Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. A MM. Juiza de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Dra. Andrea de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUIZ FERNANDO DA SILVA, portador RG nº 10921971 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 038.084.786-83 com endereço à Rua Major Joaquim Pedro, 371, Bairro Parque dos Imigrantes, Guaxupé/MG, CEP 37.800-000 e DONAPLASTIC COMÉRCIO E ATACADISTA DE EMBALAGENS E RESINAS PLÁSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.081.055/0001-76, com sede à Avenida Felipe Zeltune, 3577, Bairro Catetos, Guaxupé/MG, CEP 37.800-000 que lhe foi proposta uma ação de EXECUÇÃO por parte de JML CREDIT SECURITIZADORA S.A (processo nº 1030098-39.2023.8.26.0100), alegando em síntese que: a exequente é credora dos executados no valor de R\$ 776.958,71, que, atualizado para 30/11/2024, perfaz o montante de R\$ 1.057.352,10 (um milhão, cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos). Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferta de defesa nos termos legais. No silêncio, os executados serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1059624-61.2017.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Alessandra dos Reis. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. PROCESSO Nº 1059624-61.2017.8.26.0100. O Dr. Douglas Iecco Ravacci, Juiz de Direito da 33ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Alessandra dos Reis (CPF. 472.437.698-88), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 229.671,61 (abril de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal nº 315.302.286. Estando a executada em lugar ignorado, expedese EDITAL, no qual fica Vossa Senhoria CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1108417-55.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Facility Consig Ltda. e outro. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1108417-55.2022.8.26.0100. O Dr. César Augusto Vieira Macedo, Juiz de Direito da 44ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, faz saber a Guilherme Kairo Monteiro Magalhães (CPF. 398.106.538-75) e Facility Consig Ltda. (CNPJ 38.060.344/0001-69), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou Execução, objetivando a quantia de R\$ 78.872,87 (setembro de 2022), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando os executados em lugar ignorado, expedese edital, para que em 3 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 6/12/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1117405-02.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Onix Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados. Executado: E.D de Oliveira Mercado Eireli e outro. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1117405-02.2021.8.26.0100. O Dr. Renato de Abreu Perine, Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a E.D de Oliveira Mercado Eireli (CNPJ. 29.084.260/0001-74) e Emanuelle Domingas de Oliveira (CPF 027.918.101-96), que Onix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 29.995,83 (outubro de 2021), representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios com Coobrigação e Cessão Fiduciária de Créditos Fiduciários e de Contas Vinculadas e Outras Avenças (Contrato de Cessão). Estando as executadas em lugar ignorado, expedese edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 04/11/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1147058-78.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Sociedade de Ensino e Beneficência. Executado: Marcelo Walter Baum. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1147058-78.2023.8.26.0100. A MM. Juiza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Juliana Maria Maccari Gonçalves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCELO WALTER BAUM, CPF 126.672.238-61, que Sociedade de Ensino e Beneficência lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 4.545,59 (outubro de 2023), representada pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais - 2020. Estando o executado em lugar ignorado, expedese edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, 08 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1043990-18.2023.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Espécies de Contratos. Requerente: Famase Administração e Participações Ltda. Requerido: F7 Publicidade e Propaganda Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1043990-18.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilda Negrao, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) F7 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ 03961394000132, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Famase Administração e Participações Ltda, objetivando que a presente ação seja julgada totalmente procedente para condená-la na obrigação de fazer consistente em assinar a escritura de venda e compra, referente ao imóvel situado nesta Capital, na Rua Conde Moreira Lima, 633, sob pena de a sentença ser título hábil para o registro e transmissão da propriedade. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0022368-73.2024.8.26.0224. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Hospital São Camilo - Santana e outro. Executado: Michel Luiz Kriston. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0022368-73.2024.8.26.0224. A MM. Juiza de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dra. MÔNICA SANDOVAL GONÇALVES BELFORT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MICHEL LUIZ KRISTON, Brasileiro, Casado, Marceneiro, RG 39453772, CPF 043.902.578-89, com último endereço à Rua Paui, 32, Vila Rosalia, CEP 07072-210, Guarulhos - SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sociedade Beneficente São Camilo e Almeida, Mendonça de Almeida ADV ASS. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 124.666,13 (agosto/2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 08 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES - SISBAJUD. Processo Digital nº: 1019812-76.2021.8.26.0001. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Fernando Puccetti Laterza. EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Alexandre Böttcher, na forma da Lei, etc. FAZ SABER em face a Executado nos autos, qual seja: Fernando Puccetti Laterza, CPF 135.499.038-20, que foi efetivado em seu detrimento o Bloqueio de valores, realizado pelo sistema SISBAJUD, (R\$ 4.675,26). Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação por edital, para eventual impugnação em 5 dias, conforme o artigo 854 § 3º C.P.C Inicia-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035783-27.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tom Alexandre Brandão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TATA RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI, CNPJ 23484669000100, e ELIZALDO DA SILVA BAHIA (CPF. 759.211.112-87), que BANCO BRADESCO S/A lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R\$ 101.958,46 (janeiro de 2023), representada pelo contrato nº 00099.0027772.351.5171342. Estando os executados em lugar ignorado, expedese edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 3.574,27. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2025.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 18/01/2025.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

